



**PREFEITURA DE  
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18.550-000  
www.boituva.sp.gov.br  
boituva@boituva.sp.gov.br  
Tel: 15 3363.8800

**LEI Nº 2.610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Declara de utilidade pública entidade que especifica"*

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade **Esquadrão Vida de Boituva**, fundada em 22/04/2002, inscrita no CNPJ nº 05.140.529/0001-24, com sede a Avenida Boituva, 500 – Recanto Maravilha II, município de Boituva/SP, entidade sem fins lucrativos, que tem como atividades principais realizar ações conjuntas com os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, coadjuvando, enquanto for do seu interesse, atender as pessoas dependentes de álcool e ou drogas, proporcionando tratamento físico, psíquico, social em sistema residencial, ambulatorial e a reintegração social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Jornal Oficial  
"MUNICÍPIO DE BOITUVA"

Edição nº 543 Pág. 13

Data 16 / 12 / 2016

Prefeitura do Município de Boituva, em 01 de dezembro de 2016.

**EDSON JOSÉ MARCUSSO**

Prefeito de Boituva/SP

**RODRIGO MORENO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Administração  
e Coordenação Governamental